



JOUERN

JORNAL OFICIAL DA FUERN

Mossoró, 02 de Fevereiro de 2023

Ano **V** Nº **296**

FUERN

PRESIDÊNCIA

Decisão

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern homologa os termos do Parecer Jurídico nº 162/2023 – Uern, Id 18404940, e ratifica o deferimento do pleito, devendo ser averbado em favor do servidor, conforme Certidão id 18335112, expedida pela Progep, o tempo de contribuição igual a 2.854 (dois mil, oitocentos e cinquenta e quatro) dias, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a redação dos arts. 201, § 9º da Constituição Federal, e 29, § 11, da Constituição Estadual.

Encaminhem-se os autos à Chefia de Gabinete da Reitoria, para as providências e encaminhamentos devidos.
PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

Mossoró, 31 de janeiro de 2023.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Decisão

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern homologa os termos do Parecer Jurídico nº 165/2023, Id 18426156, e ratifica a possibilidade de que haja o empenhamento e liquidação tendo a Fuern como favorecida, de forma a possibilitar a recomposição da conta 7326-1 (CONVENIO 816092/2014), da agência 4687-6, Banco do Brasil, atingida por construção judicial.

Encaminhem-se os autos à Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Finanças – Proplan, para as providências e encaminhamentos devidos.
PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

Mossoró, 31 de janeiro de 2023.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 242/2023-GP/FUERN

Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/ Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410002.000354/2023-12,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) Cíclia Raquel Maia Leite, matrícula nº 4249-8, 1/2 (meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), referente à viagem Mossoró-RN x Natal-RN x Mossoró-RN, no(s) dia(s) 01/02/2023, com a finalidade de participar da posse preparatória dos Deputados Estaduais do RN da 63a. Legislatura (2023/2027), conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias presente nos autos.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Em 27 de janeiro de 2023.

PROFESSOR DOUTOR FRANCISCO DANTAS DE MEDEIROS NETO
VICE-REITOR DA UERN

Portaria Nº 243/2023-GP/FUERN

Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/ Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410002.000354/2023-12,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) Luziaria Firmino Machado Bezerra, matrícula nº 8819-6, 1/2 (meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), referente à viagem Mossoró-RN x Natal-RN x Mossoró-RN, no(s) dia(s) 01/02/2023, com a finalidade de participar da posse preparatória dos Deputados Estaduais do RN da 63a. Legislatura (2023/2027), conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias presente nos autos.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Em 27 de janeiro de 2023.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 244/2023-GP/FUERN

Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/ Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410002.000354/2023-12,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) Renatha Rebouças de

Oliveira, matrícula nº 8719-0, 1/2 (meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), referente à viagem Mossoró-RN x Natal-RN x Mossoró-RN, no(s) dia(s) 01/02/2023, com a finalidade de participar da posse preparatória dos Deputados Estaduais do RN da 63a. Legislatura (2023/2027), conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias presente nos autos.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Em 27 de janeiro de 2023.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 252/2023-GP/FUERN

Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/ Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410002.000356/2023-10,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) Marcelo Patrick Viana Rodrigues, matrícula nº 5422-4, 1/2 (meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), referente à viagem Mossoró-RN x Natal-RN x Mossoró-RN, no(s) dia(s) 01/02/2023, com a finalidade de conduzir a Magnífica Reitora, Professora Cíclia Raquel Maia Leite, para participar de posse preparatória dos Deputados Estaduais do RN da 63a. Legislatura (2023/2027), conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias presente nos autos.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Em 30 de janeiro de 2023.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 253/2023-GP/FUERN

Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/ Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410007.000297/2023-21,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) Osmídio Dantas Cavalcante Neto Segundo, matrícula nº 4927-1, 1/2 (meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 120,00 (cento e vinte



reais), totalizando o valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), referente à viagem Mossoró-RN x Assú-RN x Mossoró-RN, no(s) dia(s) 06/02/2023, com a finalidade realizar visita técnica ao Campus de Assu para acompanhar a comissão de credenciamento da UERN, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias presente nos autos.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Em 30 de janeiro de 2023.
PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 254/2023-GP/FUERN

Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410007.000302/2023-04,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) Osmídio Dantas Cavalcante Neto Segundo, matrícula nº 4927-1, 1/2 (meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), totalizando o valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), referente à viagem Mossoró-RN x Caicó-RN x Mossoró-RN, no(s) dia(s) 08/02/2023, com a finalidade realizar visita técnica ao Campus de Caicó para acompanhar a comissão de credenciamento da UERN, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias presente nos autos.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Em 30 de janeiro de 2023.
PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 259/2023-GP/FUERN

Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410025.000235/2023-00,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) Cláudio Lopes de Vasconcelos, matrícula nº 5333-3, 1/2 (meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referente à viagem Mossoró-RN x Assú-RN x Mossoró-RN, no(s) dia(s) 06/02/2023, com a finalidade realizar reunião com os gestores do Campus de Assu e repassar as orientações necessárias para a visita da Comissão do Conselho Estadual de Educação, que avaliará a Universidade no processo de credenciamento, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias presente nos autos.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Em 30 de janeiro de 2023.
PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 260/2023-GP/FUERN

Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444,

de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410007.000299/2023-11,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) Alyssandny Francisco Matos Xavier, matrícula nº 8902-8, 1/2 (meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor de R\$ 40,00 (quarenta reais), referente à viagem Mossoró-RN x Patu-RN x Pau dos Ferros-RN x Mossoró-RN, no(s) dia(s) 07/02/2023, com a finalidade realizar visita técnica aos Campi de Patu e de Pau dos Ferros para acompanhar a comissão de credenciamento da UERN, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias presente nos autos.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Em 30 de janeiro de 2023.
PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 261/2023-GP/FUERN

Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410007.000303/2023-41,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) Alyssandny Francisco Matos Xavier, matrícula nº 8902-8, 1/2 (meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), referente à viagem Mossoró-RN x Natal-RN x Mossoró-RN, no(s) dia(s) 09/02/2023, com a finalidade realizar visita técnica ao Campus de Natal para acompanhar a comissão de credenciamento da UERN, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias presente nos autos.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Em 30 de janeiro de 2023.
PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 263/2023-GP/FUERN

Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410038.000432/2023-71,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) Diogo Victor Pinheiro da Silva, matrícula nº 8836-6, 1 (uma) diária(s), no valor unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), referente à viagem Mossoró-RN x Natal-RN x Mossoró-RN, no(s) dia(s) 31/01 a 01/02/2023, com a finalidade de realizar serviços de acompanhamento de adequação elétrica do ar condicionado do departamento de CeT, no campus Natal, assim como dois pontos de bebedouro, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias presente nos autos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Em 30 de janeiro de 2023.
PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 264/2023-GP/FUERN

Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410033.000289/2023-68,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) Francisco Dantas de Medeiros Neto, matrícula nº 3821-0, 1/2 (meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), referente à viagem Mossoró-RN x Natal-RN x Mossoró-RN, no(s) dia(s) 31/01/2023, com a finalidade de participar de reunião do Conselho de Administração do PAX na sede da UFRN em Natal-RN, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias presente nos autos.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Em 30 de janeiro de 2023.
PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 265/2023-GP/FUERN

Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410033.000289/2023-68,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) Williams Vicente da Silva, matrícula nº 12975-5, 1/2 (meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 350,00 (trezentos reais), totalizando o valor de R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais), referente à viagem Mossoró-RN x Natal-RN x Mossoró-RN, no(s) dia(s) 31/01/2023, com a finalidade de acompanhar o vice-reitor na reunião do Conselho de Administração do PAX na sede da UFRN em Natal-RN, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias presente nos autos.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Em 30 de janeiro de 2023.
PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 283/2023 – GP/FUERN

Prorroga prazo.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso das atribuições estatutárias e regimentais,
CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410082.003163/2021-06;
CONSIDERANDO o que dispõe o art. 154 da Lei Complementar nº 122/94,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por mais 60 (sessenta dias), o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão constituída por meio da Portaria nº 980/2022-GP/Fuern, de 27 de abril de 2022, publicada no DOE/RN e Jouern do dia 29 de abril do ano de 2022, responsável pela condução do Processo Administrativo Disciplinar nº 04410082.003163/2021-06.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 29 de janeiro de 2023.

Em 1º de fevereiro de 2023.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 284/2023 – GP/FUERN

Concede cessão de servidor.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso das atribuições estatutárias e regimentais,

CONSIDERANDO os autos do Processo SEI nº 10959064-720.000055/2022-16, referente ao pedido de cessão da servidora Marcelly Santos Cossi para a Fundação de Amparo e Promoção da Ciência, Tecnologia e Inovação do Rio Grande do Norte (Fapern);

CONSIDERANDO a aquiescência da servidora e de seu setor de lotação;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico 1892/2022/Uern – Ajur/Uern – Reitoria, o qual opina pela possibilidade da cessão da servidora;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 003/2020 – CD, que regulamenta a cessão e a requisição de servidores no âmbito do Fuern,

RESOLVE:

Art. 1º Ceder, com ônus para a Fuern, a servidora Marcelly Santos Cossi, matrícula nº 12264-5, lotada no Departamento de Enfermagem do Campus Avançado de Caicó, desta Universidade, para desempenhar suas atividades junto à Fundação de Amparo e Promoção da Ciência, Tecnologia e Inovação do Rio Grande do Norte – Fapern.

Art. 2º A presente cessão compreende um período de 02 (dois) anos, de 1º/02/2023 a 1º/02/2025.

Art. 3º Durante a vigência da cessão a servidora fará jus à manutenção do auxílio-saúde e das vantagens inerentes ao Plano de Cargos, Carreira e Remuneração, inclusive a vantagem relativa ao regime de Dedicção Exclusiva, consoante dispõe a LC nº 652 de 2019.

Art. 4º Encerrado o prazo concedido para cessão, a servidora deverá se apresentar ao seu setor de lotação para retorno imediato às suas atividades.

Art. 5º É responsabilidade da chefia imediata do servidor cedido comunicar à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas acerca do seu retorno (ou não retorno) ao trabalho.

Art. 6º Havendo interesse na prorrogação, o pedido do cessionário deve ser protocolado com antecedência de 60 (sessenta) dias ao término da cessão ora concedida.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 1º de fevereiro de 2023.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 285/2023 – GP/FUERN

Disciplina a designação de agentes públicos responsáveis pela condução de processos de licitação e contratação direta no âmbito da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO as exigências da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, e do Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, alterado pelos Decretos nº 3.693, de 20 de dezembro de

2000, e nº 3.784, de 06 de abril de 2001;

CONSIDERANDO o disposto nos Decretos nº 17.144 e nº 17.145, ambos de 16 de outubro de 2003, que instituíram a modalidade de licitação denominada de Pregão (Presencial e Eletrônico) no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte; CONSIDERANDO o Comunicado nº 10/2022, que trata da transição entre a Lei nº 14.133, de 2021, e as Leis nº 8.666, de 1993, nº 10.520, de 2002, e os arts. 1º a 47-A da Lei nº 12.462, de 2011;

CONSIDERANDO a edição da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e da Lei Complementar Estadual nº 695, de 18 de janeiro de 2022;

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 04410160.000093/2023-18,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os agentes públicos responsáveis pela condução de processos de licitação e contratação direta no âmbito da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, conforme indicado na presente Portaria.

§ 1º. Os processos licitatórios serão conduzidos de acordo com o disposto no inciso IV do art. 3º da Lei nº 10.520/2002 e do § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133/2021, pelos seguintes agentes públicos:

I - AGENTES DE CONTRATAÇÃO:

José Damacena Neto, matrícula nº 08918-4;

Paulo de Tarso de Paula Santiago, matrícula nº 08765-3;

José Victor Pinheiro Azevedo, matrícula nº 12743-4; e

Raíssa Carla Fernandes Lobato Marques, matrícula nº 12898-8

II - EQUIPE DE APOIO:

Vânia Meyreli Paloma Mendes dos Santos, matrícula nº 13145-8; e

Luciana Gomes Pacheco, matrícula nº 08930-3.

§ 2º. Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será designado Pregoeiro.

§ 3º. Caberá à Equipe de Apoio auxiliar o Agente de Contratação ou a Comissão de Contratação nas etapas do processo licitatório.

Art. 3º Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e do Pregoeiro a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

§ 1º O Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações.

§ 2º O Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 4º As disposições desta portaria se aplicam aos processos licitatórios e de contratação direta amparados pela Lei Federal nº 14.133/2021 e aos remanescentes que ainda tramitam fundamentados pela Lei Federal nº 10.520/2002.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Em 1º de fevereiro de 2023.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 286/2023-GP/FUERN

Constitui Comissão para auxiliar no processo de prestação de contas do auxílio saúde 2023.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a Resolução nº 39/2022 – CD, que dispõe sobre a regulamentação, a concessão, a manutenção e a prestação de contas do auxílio-saúde no âmbito da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte

– Fuern;

CONSIDERANDO o Edital Nº 001/2023 -Propeg/Uern, que trata dos prazos para prestação de contas do auxílio-saúde referente à competência 2022;

CONSIDERANDO o Art. 4º da Resolução nº 39/2022 – CD, que determina que a prestação de contas deve ser realizada entre 1º de fevereiro e 31 de março de cada ano; CONSIDERANDO o Art. 7º da Resolução nº 39/2022 – CD, em seu inciso 1º, que trata sobre a suspensão do auxílio-saúde para o servidor que não prestar contas no prazo estabelecido no Art 6º;

CONSIDERANDO o expressivo volume no processo de prestação de contas do auxílio-saúde 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir comissão para auxiliar no processo de prestação de contas do auxílio-saúde 2023:

Bianca Valente de Medeiros, matrícula 04540-3 - Presidente;

Maria Viviane Monteiro de Farias, matrícula 11265-8;

Fernanda Camila Soares Pires de Moraes, matrícula 8838-2;

Rosa Angélica Silveira Rebouças Barbosa, matrícula 13303-5;

Thiago Oliveira de Azevedo, matrícula 13445-7;

Francisca Nadja Rodrigues Girão, matrícula 12759-0;

Saete Gonçalves, matrícula 08070-5;

Andrea Regina Fernandes Linhares, matrícula 8159-0;

Cintia Carize de Gois Menezes, matrícula 12519-9;

Ilana Jozi Pereira Dutra, matrícula 8888-9;

Ivanna Nunes de Araújo, matrícula 12312-9;

Samira Celeste Rocha de Souza, matrícula 11039-6;

Hortência Ferreira Dutra, matrícula 12609-8;

Ivanilson Dantas da Silva, matrícula 12.878-3;

Carlos Roberto Medeiros Filho, matrícula 08695-9;

Maria Lília Campelo Soares, matrícula 12517-2;

Rayssa Silva Gomes Muniz, matrícula 8266-0;

Janaina Saionara Rodrigues de Oliveira, matrícula 8814-5;

Leber Santos de Moura, matrícula 13273-0;

Gilberto Mariano Lopes da Silva Júnior, matrícula 12223-8;

Isaac de Lima Oliveira Filho, matrícula 07972-3;

Charles Miller de Góis Oliveira, matrícula 08829-3;

Daniel Costa do Couto, matrícula 08800-5;

Rivaldo Maia Santos, matrícula 8294-5;

Ivan Kleber Rego Gonçalves, matrícula 8813-7;

Alanfagner de Queiroz Moraes, matrícula 8809-9;

Sephora Edite Nogueira do Couto Borges, matrícula 8217-1;

Ravi Dias de Almeida Oliveira, matrícula 8722-0;

29) Kelianny Pinheiro Bezerra, matrícula 6071-2.

Art. 2º A comissão terá um prazo de 60 (sessenta) dias de atividades, compreendendo o período de 1º de fevereiro 2023 a 31 de março de 2023, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 1º de fevereiro de 2023

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 287/2023 – GP/FUERN

Dispõe sobre a designação dos serviços contínuos no âmbito da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a prerrogativa da Administração Pública de expedir normas aplicáveis aos procedimentos operacionais a serem observados na execução das licitações e contratos;

CONSIDERANDO a autonomia administrativa das universidades, consagrada no art. 207 da Constituição Federal, e a sua aplicação à Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Uern, da qual a Fuern é mantenedora; CONSIDERANDO a oportunidade e conveniência de implantação de melhoria na gestão em respeito aos princípios da eficácia, eficiência e efetividade administrativa, buscando evitar a despesa ao erário na repetição de procedimentos licitatórios, anualmente, para a contratação de serviços de natureza continuada;

CONSIDERANDO a lista de serviços continuados apresentada pela Diretoria de Administração e Serviços, através do Memorando nº 147/2017-Diretoria de Administração e Serviços – Uern, de 24 de outubro de 2017, e o Despacho da Assessoria Técnica/Proad em 22/05/2019; CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 109/2019-Infraestrutura, de 06 de junho de 2019; CONSIDERANDO o Parecer Nº 423/2019 – Ajur, de 16 de agosto de 2019; CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 1/2020/Uern - Proad - Dir. Administra/Uern - Proad/Uern - Chefia De Gabinete/Uern – Reitoria, de 04 de maio de 2020; CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 7/2021/Uern - Proad - Assessoria/Uern - Proad/Uern - Chefia de Gabinete/Uern – Reitoria, de 24 de maio de 2021 (9699792); CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 195/2021/Uern - Assessoria de Obras/Uern – Reitoria, de 24 de novembro de 2021; CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 55/2022/Uern – Proad/Uern; CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 93/2022/Uern - Proad/Uern - Chefia de Gabinete/Uern - Reitoria, nos autos do processo 04410022.001171/2022-03; CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 3/2023/Uern - Proad - Assessoria/Uern - Proad/Uern - Reitoria, nos autos do processo 04410034.000243/2023-39,

RESOLVE:

Art. 1º Definir como serviços contínuos a serem prestados à Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, passíveis de enquadramento no previsto no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/1993, assim como no Art. 106 e seguintes da Lei Federal 14.133/2021, os elencados abaixo:

- I – Entrega postal;
- II – Telefonia fixa;
- III – Fornecimento de link de dados para internet;
- IV – Telefonia móvel;
- V – Fornecimento de energia elétrica;
- VI – Fornecimento de água potável e esgotamento sanitário;
- VII – Manutenção preventiva e corretiva em veículos automotivos e máquinas, com a implantação de sistema informatizado de controle;
- VIII – Manutenção preventiva, corretiva e instalação de aparelhos condicionadores de ar, incluindo o fornecimento de peças e serviços;
- IX – Remanufatura de cartuchos e toners para dispositivos de impressão;
- X – Publicação dos atos públicos no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte e no Diário Oficial da União;
- XI – Fornecimento de combustíveis e lubrificantes para veículos e máquinas, com a implementação do respectivo software para gerenciamento e controle;
- XII – Transmissão de dados dedicados com gerenciamento pró-ativo;
- XIII – Impressão de documentos e locação de impressoras;
- XIV – Reprografia para atendimento aos diversos setores da Uern/Fuern;
- XV – Dedetização e descupinização dos espaços físicos da Uern/Fuern;
- XVI – Limpeza e manutenção de piscina com o fornecimento dos insumos;
- XVII – Publicação dos editais das licitações em jornais de grande circulação na cidade de Mossoró/RN e no Estado do Rio Grande do Norte;
- XVIII – Manutenção preventiva e corretiva da infraestrutura de cabeamento da rede interna de telecomunicação de dados, inclusive fibra ótica;
- XIX – Agenciamento de viagens, incluindo os serviços de marcação, remarcação e cancelamento de passagens aéreas;
- XX – Agenciamento e reserva dos serviços de hotelaria;
- XXI – Transporte internacional de cargas aéreas de bens importados e exportados;
- XXII – Manutenção preventiva e corretiva de equipamentos diversos utilizados nos laboratórios ou grupos de ensino, pesquisa e extensão;
- XXIII – Vigilância, limpeza e conservação predial, condução

de veículos e copeiragem, com mão de obra e insumos;

- XXIV – Esgotamento, limpeza e transporte de dejetos de fossas sépticas;
- XXV – Serviço de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos químicos, biológicos, pilhas, baterias e lâmpadas fluorescentes;
- XXVI – Manutenção preventiva e corretiva de imóveis;
- XXVII – Financeiros e bancários diversos;
- XXVIII – Permissão e/ou cessão onerosa ou não onerosa de espaços da Uern;
- XXIX – Locação de Imóveis;
- XXX – Manutenção de cadeiras;
- XXXI – Manutenção de bombas de água;
- XXXII – Capinagem e poda, incluindo terceirização de mão de obra para esse fim;
- XXXIII – Recarga e/ou remanufatura de cartuchos e toners diversos;
- XXXIV – Serviços de consultoria contábil;
- XXXV – Serviços de manutenção e recarga de extintores;
- XXXVI – Locação de máquinas pesadas e afins;
- XXXVII – Recolhimento de entulhos e resíduos diversos, inclusive com locação de caçambas basculantes e estacionárias;
- XXXVIII – Manutenção de rede elétrica;
- XXXIX – Videomonitoramento, para sistema de segurança;
- XL – Seguro de vida;
- XLI – Seguro de veículos;
- XLII – Acervo digital;
- XLIII – Manutenção Preventiva e Corretiva de Elevadores e Plataformas Elevatórias;
- XLIV – Forro e divisórias de PVC;
- XLV – Fornecimento de água mineral e gás de cozinha.
- XLVI – Prestação de serviços de implantação de solução informatizada para gestão, transmissão e guarda de dados para atender aos programas eSOCIAL, EFD-Reinf e DCTFweb;
- XLVII – Serviços de pesquisa mercadológica mediante contratação do sistema/software “BANCO DE PREÇOS”.

Art. 2º Definir que a vigência dos contratos relativos aos serviços continuados aqui listados não coincide com o ano civil, podendo ser prorrogado além do exercício financeiro nos quais foram firmados, observadas as limitações previstas no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/1993, assim como Art. 106 e seguintes da Lei Federal 14.133/2021 e demais legislações correlatas ao tema.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria nº 1678/2022 - GP/Fuern, de 30 de junho de 2022.

Em 1º de fevereiro de 2023.

PROFESSORA DOUTORA CÍCILIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

Decisão

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições estatutárias, homologa o Parecer nº 170/2023 da Assessoria Jurídica-AJUR, Id nº 18430861, decidindo pela aplicação da sanção do tipo Multa de 3% (cinco por cento) sobre o valor correspondente a 1/12 avos do valor global contratado pelo descumprimento de qualquer obrigação prevista no Termo de Referência ou no termo contratual em face da empresa CLAREAR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA – EIRELI, conforme previsão da Cláusula 21.1, subitem 21.2.2.4. do Termo de Referência do CRT nº 143/2022. Devolvam-se os autos à Diretoria de Administração e Serviços da Pró-Reitoria de Administração- Proad para a adoção das providências cabíveis. Publique-se. Notifique-se. Cumpra-se.

Mossoró, 31 de janeiro de 2023.

PROFESSORA DOUTORA CÍCILIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Termo de Inexigibilidade de Licitação Nº 12/2023

Processo nº: 04410101.000580/2022-02

Assunto: **Inexigibilidade de Licitação nº 12/2023 – Pagamento de GRU - 4ª anuidade de pedido de patente de invenção no prazo ordinário” intitulada “Um método de estimação de sequências espaço-temporais de dados codificados usando a máquina de suporte vetorial: aplicações na área de segurança da informação”**

Interessado: **Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI (CNPJ nº 42.521.088/0001-37)**

Valor: **R\$ 118,00 (cento e dezoito reais)**

Ratificamos o Despacho emitido pela Diretoria de Licitações e Contratos (17637019) bem como o Parecer exarado pela Assessoria Jurídica desta Instituição de Ensino Superior (17917470), e neles alicerçamo-nos para AUTORIZAR o processamento da despesa, independente da realização de licitação pública, com arrimo no art. 25, caput, da Lei nº 8.666/1993 e no art. 10, inciso VI, alínea b, item 3 da Resolução nº 28/2020-TCE/RN, na medida em que se faz presente a hipótese de inexigibilidade de licitação.

Como o presente procedimento administrativo versa sobre aquisição(ões)/contratação(ões) de reduzido valor (nesse caso, o pagamento de GRU - 4ª anuidade de pedido de patente de invenção no prazo ordinário” intitulada “Um método de estimação de sequências espaço-temporais de dados codificados usando a máquina de suporte vetorial: aplicações na área de segurança da informação”), junto à Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI (CNPJ nº 42.521.088/0001-37), afastamos também a necessidade de publicação do presente despacho no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte (DOE/RN), a qual, se realizada, poderia redundar em despesa(s) superior(es) à(s) que se pretende(m) contratar, fazendo-o alicerçado no teor do Acórdão nº 1.336/2006 – TCU/Plenário c/c a Orientação Normativa da AGU nº 34/2011, bem como em observância ao princípio da economicidade. Todavia, recomendamos a publicação do presente termo no Jornal Oficial da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (JOUERN).

Adote-se providências cabíveis quanto ao anexo XXXVIII do SIAL.

Por fim, encaminhem-se os autos ao Departamento de Contabilidade/PROPLAN, ficando este, desde logo, autorizado a expedir a Nota de Empenho respectiva.

Mossoró/RN, 31 de janeiro de 2023.

PROFESSORA DOUTORA CÍCILIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Resultado de Licitação – 925543

Processo nº 04410039.001409/2022-11 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 063/2022 – FUERN

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados que a licitação realizada no dia 25 de janeiro de 2023, que objetivava a aquisição de sistema de ar condicionado completo para micro-ônibus, incluindo instalação, foi declarada DESERTA tendo em vista que não ocorreram interessados à sessão, conforme registrado em ata (18384495). REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Mossoró, 30/01/2023



O Jornal Oficial da FUERN é uma publicação da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, instituída pela Resolução de Nº 05/2018 - CD, de responsabilidade da Agência de Comunicação da UERN.

EXPEDIENTE

CONSELHO DIRETOR DA FUERN

Professora Doutora Círcia Raquel Maia Leite
Presidente

Professor Doutor Francisco Dantas de Medeiros Neto
Vice-presidente

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DA FUERN

Iuska Kaliany Freire de Oliveira

Direção

Rodrigo Vicenti Medeiros de Oliveira

Edição

Rafael Coelho de Sousa

Diagramação



uern+
AGENDA 2030



Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN

Rua Almino Afonso, 478 - Centro - Mossoró/RN

CEP: 59.610-210 | reitoria@uern.br | 84 3315-2145